PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01292/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 29/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL FERNANDES BARATEIRO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Santo Hipolito..... com 16,00m
SUL - José Luiz da Rocha..... com 16,60m
LESTE - Antônio Antenor..... com 43,00m
OESTE - Maria Alvares Barateiro. com 43,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 29/12/1962.